C/2024/5520

12.9.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11705 — TIKEHAU CAPITAL / BOUYGUES / SERENA INDUSTRIAL PARTNERS / BELLOVA JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5520)

1. Em 4 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Egis Airport Operation SAS («Egis Airport Operation», França), controlada pela Tikehau Capital SCA («Tikehau», França),

— Egis Investment Partners France II SCA («Egis Investment Partners», França), controlada pela Tikehau,

— Bouygues Construction Airport Concessions (França), controlada pela Bouygues S.A. («Bouygues», França),

— Impact V. S.à.r.l («Impact V.», Luxemburgo), controlada pela Serena Industrial Partners GP S.à.r.l («Serena», Luxemburgo),

— Bellova SAS («Bellova», França), uma empresa recém-criada que será responsável pela exploração, gestão, manutenção e promoção do aeroporto de Beauvais-Tillé em França.

A Egis Airport Operation, a Egis Investment Partners, a Bouygues Construction Airport Concessions e a Impact V. vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Bellova.

A concentração é efetuada mediante aquisições de ações e por contrato.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Egis Airport Operation opera no setor da gestão e exploração aeroportuária, principalmente na Europa e em África. A Tikehau opera na gestão de ativos e investimentos, sobretudo na Europa, na Ásia e na América do Norte.

— A Egis Investment Partners é especializada no investimento e na gestão de participações em projetos de infraestruturas, em especial nos domínios da conceção, da construção, da manutenção, da exploração e do financiamento. Atualmente esta empresa não tem atividades com exceção do projeto de concessão do aeroporto de Beauvais-Tillé em França.

— A Bouygues Construction Airport Concessions é um veículo criado para investir, por conta da Bouygues, em concessões aeroportuárias. Esta empresa não tem qualquer atividade, com exceção do projeto de concessão do aeroporto de Beauvais. A Bouygues desenvolve atividades nos setores da construção, das obras públicas, das telecomunicações e dos meios de comunicação social.

— A Impact V. é um instrumento de investimento que responde a concursos públicos no domínio das infraestruturas em França. A Serena Industrial Partners, especializada no desenvolvimento de infraestruturas de média dimensão nos setores da mobilidade, do ambiente e das infraestruturas sociais, está presente na Europa e no Chile.

3. A empresa recém-criada Bellova será responsável pela exploração, gestão, manutenção e promoção do aeroporto de Beauvais-Tillé em França.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11705 — TIKEHAU CAPITAL / BOUYGUES / SERENA INDUSTRIAL PARTNERS / BELLOVA JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.